

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL
Caçapava do Sul
APROVADO EM 03/08/93
Galeo
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/93 - Origem Legislativo

Autor : Ver. Delfino L. S. Neto - PL

" Denomina Via Pública de Padre
Julio Marim ".

A Comissão de Constituição e Justiça reu-
nida para análise do Projeto de Lei supra citado, entende
que o mesmo é legal, não existindo vícios de quaisquer na-
tureza.

Pela normal tramitação em plenário.

Pela aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de julho de 1.993

Pres. Ver. Carlos Carvalho

Rel. Ver. Ivam Pessoa

Ver. Araci Tolfo

Ver. Raul Torres

Ver. Jacinto Silva

Ver. Lúcio Moreira

Ver. João B. Henriques

Ver. João C. Teixeira

SEM

SI/M

LI

SI

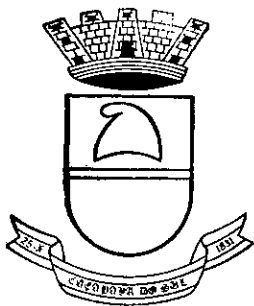
LI

LI

SI/M

SI/M

840
Favreiros
S



C-C-J.

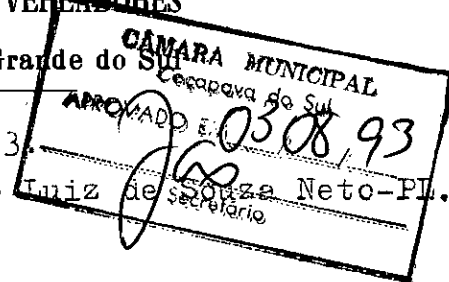
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 115/93.

Autor: Vereador Delfino Luiz de Souza Neto-PL.



Denomina Via Pública de
Padre Julio Marin.

....., Prefeito
Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Pedre Julio Marin ,
a Via Pública, localizada nas Minas do Camaquã, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da
sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, JULHO DE 1993.

.....

Banc. Liberal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Of. nº 08/93-GAB

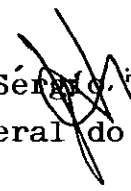
Caçapava do Sul, 20 de julho de 1993.

Senhor Vereador:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar, conforme solicitação feita através do of. nº 018/93, memorando nº 17/93 do Setor do Cadastro Imobiliário Urbano.

Limitado ao exposto, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

Ilustríssimo Senhor
Ver. Delfino Luiz Souza Neto
MD. Líder da Bancada do PL
N/Cidade



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL

MEMORANDO N.º 17/93

20/07/93

DE: SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO
PARA: SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr. Paulo Sérgio Torres Lopes

No mapa do Cadastro Imobiliário Urbano não consta denominação nas ruas que são solicitadas, Pois não temos um cadastro específico só das minas, o cadastro da mina do Camaquã está em fase de aprovação, não temos nada oficial.

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

Luiz A. ...

Chefe - U. ...